



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 56/2019

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU

26 DE MAIO DE 2019

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO

DA

FREGUESIA DE SÃO SILVESTRE

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições conjugadas do artigo 1.º da Lei Eleitoral dos Deputados ao Parlamento Europeu, Lei n.º 14/87, de 29 de abril, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, nas suas atuais redações, tendo em consideração que para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, e em conformidade com as comunicações remetidas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias, que por seu Despacho de 07 de maio de 2019 foram designados para desempenhar funções de membros das mesas da Assembleia/Secções de Voto, os cidadãos abaixo identificados, com referência aos cargos a desempenhar, na **FREGUESIA DE SÃO SILVESTRE**:

Secção de voto n.º 1 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - **Elizabete Peixoto Dias Silvestre**

Vice-Presidente - **Manuel António Pimenta Casaleiro**

Secretário - **Marco António Malva Valério**

Escrutinador - **Aires Cardoso Gandara**

Escrutinador - **Tânia Raquel do Nascimento Teixeira**

Secção de voto n.º 2 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - **António Alberto Cheganças Pancas**

Vice-Presidente - **Fernanda Maria Cardoso Ribeiro Antunes**

Secretário - **Patrícia Isabel Seica Marques**

Escrutinador - **Pedro de Melo Loureiro**

Escrutinador - **António Malhão Cardoso**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, na sua atual redação, desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

Nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei Eleitoral para a Assembleia da República, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia / União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 07 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)